

exercício anterior, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), referente ao pagamento de diárias, em favor da servidora GRAZIELE QUARESMA, ID. Funcional nº 5105656-9.

PROCESSO Nº SEI-310001/000331/2024 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao pagamento de diárias, em favor da servidora GRAZIELE QUARESMA, ID. Funcional nº 5105656-9.

PROCESSO Nº SEI-310003/000479/2020 - RECONHEÇO a dívida de exercício anterior, no valor de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), referente ao pagamento de diária, em favor da servidora KATIENE MIRANDA INACIO PIAZ, ID. Funcional nº 55102982-0.

Id: 2566497

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**FUNDAÇÃO LEÃO XIII****DESPACHO DA PRESIDENTE DE 15.05.2024**

PROCESSO Nº SEI-310003/000814/2024 - RECONHEÇO a dívida com o servidor requerente: ADEILDO BISPO DA SILVA, cargo de Auxiliar Administrativo, ID. Funcional nº 21387583, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal desta Fundação Leão XIII, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e, por consequência, **CONCEDO** a conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruídas no valor de R\$ 47.363,10, (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e dez centavos), de acordo com Departamento de Recursos Humanos (doc.74255467) informou que, após consulta ao SIGRH, não foi identificado nenhum pagamento em benefício do requerente em relação à solicitação feita, seja por via administrativa ou judicial. Além disso, o departamento também anexou o último contracheque anterior à aposentadoria ou desligamento (doc. 74229989), bem como os cálculos atualizados devidamente apurados no valor de R\$47.363,10, (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e dez centavos), conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio nº 015/2024 e Parecer Jurídico 044/2024 da ASSJUR/FLXIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

Id: 2566481

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DESPACHO DA DIRETORA DE 15.05.2024**

PROCESSO Nº SEI-310002/000331/2024 - RECONHEÇO a dívida em favor do requerente Nicanor Estevão de Mattos Filho, CPF 337.181.307-00, no valor total de R\$ 2.876,96 (dois mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente à despesa de auxílio-funeral do exercício de 2023, da ex-servidora Ana Alice Mattos de Carvalho, Auxiliar de Educação, matrícula nº 174196-6, ID. Funcional nº 285850707, falecida em 14 de dezembro de 2023.

Id: 2566396

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 15.05.2024**

PROCESSO Nº SEI-390004/000169/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa A2M Comércio e Serviços Eireli (CNPJ nº 33.764.824/0001-97), no valor total de R\$ 13.878,27 (treze mil oitocentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), processada através da ATA SRP nº 007/2023 deste Gabinete de Segurança Institucional com base no art. 15, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, referente à aquisição de eletrodomésticos diversos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo 1.

Id: 2566536

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 15/05/2024**

PROCESSO Nº SEI-350004/000967/2024 - Vinculação de Placas Particulares - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

PROCESSO Nº SEI-390003/000132/2024 - Revalidação de Placa Particular - MARINHA DO BRASIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 47.805, de 20.10.2021.

Id: 2566391

Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA****ATO DO SUBSECRETÁRIO****PORTARIA SUBADM/SERGB Nº 030 DE 14 DE MAIO DE 2024**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 18/2024, CELEBRADO ENTRE A SERGB E O CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução SERGB nº 12, de 24 de setembro de 2020, que trata de delegação de competência para práticas de atos de gestão, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

- o art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; e

- o que consta no processo nº SEI-370001/000178/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do Contrato nº 18/2024, celebrado entre a Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília e o Clube de Regatas do Flamengo, que tem por objeto a Locação de Espaço com acessibilidade e capacidade para 500 (quinhentos) participantes, bem como, custeio de conta de consumo e operacional (inclusos segurança, brigadista, ambulância, limpeza, orientador de trânsito, apoio de área técnica e operacional etc.), com realização de coffee-break/almoço nos respectivos intervalos do período da manhã e da tarde, pertencentes à realização do 28º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias - V Etapa Rio de Janeiro, que ocorrerá no dia 10 de maio de 2024, das 08h às 18h, no Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Designar o servidor NADSON DIEGO RIBEIRO DE ALECRIM, ID. Funcional nº 5115315-7, para a função de gestor de contrato.

Art. 3º - Designar os servidores ELISABETE MARIA BARONE, ID. Funcional nº 5106538-0 e RAFAEL CARNEIRO FIDALGO, ID. Funcional nº 5106569-0, para a função de fiscais do contrato, na qualidade de titulares e o servidor KELVIO GOMES SANTOS, ID. Funcional nº 5112535-8, para a função de fiscal do contrato, na qualidade de substituto.

Art. 4º - Os servidores designados nos arts. 2º e 3º desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos arts. 9º a 11 do Decreto Estadual n. 48.817/2023, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada conforme o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 2024

RICARDO CARDOSO DOS SANTOS
Subsecretário de Administração

Id: 2566282

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA**ATO DO SUBSECRETÁRIO****PORTARIA SUBADM/SERGB Nº 031 DE 14 DE MAIO DE 2024**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 17/2024, CELEBRADO ENTRE A SERGB E A EMPRESA INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução SERGB nº 12, de 24 de setembro de 2020, que trata de delegação de competência para práticas de atos de gestão, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

- o art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979; e

- o que consta no processo nº SEI-370001/000189/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 17/2024, celebrado entre a Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília e a empresa INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA., que tem por objeto a contratação de 800 (oitocentas) inscrições de gestores e técnicos estaduais e municipais fluminenses, por meio do desenvolvimento e oferecimento de seminário on-line, com a temática "Gestão Pública Inovadora: Boas Práticas para a Inovação da Atividade Administrativa".

Art. 2º - Designar o servidor NADSON DIEGO RIBEIRO DE ALECRIM, ID. Funcional nº 5115315-7, para a função de gestor de contrato.

Art. 3º - Designar os servidores ELISABETE MARIA BARONE, ID. Funcional nº 5106538-0 e RAFAEL CARNEIRO FIDALGO, ID. Funcional nº 5106569-0, para a função de fiscais do contrato, na qualidade de titulares; e o servidor KELVIO GOMES SANTOS, ID. Funcional nº 5112535-8, para a função de fiscal do contrato, na qualidade de substituto.

Art. 4º - Os servidores designados nos arts. 2º e 3º desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos arts. 9º a 11 do Decreto Estadual n. 48.817/2023, incumbindo-lhes:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada conforme o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 2024

RICARDO CARDOSO DOS SANTOS
Subsecretário de Administração

Id: 2566283

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEIOP Nº 641 DE 14 DE MAIO DE 2024**

INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA, NO PROCESSO Nº SEI-330001/000818/2024, A FIM DE QUE SEJA APURADA EVENTUAL RESPONSABILIDADE DO(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) QUE DEU(RAM) CAUSA À SITUAÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL, POR SERVIÇOS REALIZADOS SEM BASE NO CONTRATO Nº 044/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos Processos nºs SEI-330018/000695/2021 e SEI-330001/000692/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de sindicância, a fim de que seja apurada eventual responsabilidade do(s) agente(s) público(s) que deu(ram) causa à situação de nulidade contratual, por serviços realizados sem base no Contrato nº 044/2022.

Art. 2º - Designar a servidora Aline Grassano Armas, Id Funcional 4373375-1, para realizar a sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de edição da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2566444

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEIOP Nº 642 DE 14 DE MAIO DE 2024**

INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA, NO PROCESSO Nº SEI-330001/000821/2024, A FIM DE QUE SEJAM APURADAS EVENTUAIS IRREGULARIDADES QUE DERAM CAUSA À INEXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº 031/2021 E Nº 057/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos Processos nºs SEI-170026/001756/2021 e SEI-170026/001757/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de sindicância, a fim de que sejam apuradas eventuais irregularidades que deram causa à inexecução dos Contratos nº 031/2021 e nº 057/2022.

Art. 2º - Designar a servidora Aline Grassano Armas, Id Funcional nº 4373375-1, para realizar a sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de edição da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024.

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2566445

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEIOP Nº 644 DE 14 DE MAIO DE 2024**

DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 14/05/2024, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA CARLETTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/000277/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 042/2022, que tem por objeto a elaboração de projeto executivo e execução de obra para a construção de equipamento modular para a implantação do Colégio Estadual Luiz Melodia no imóvel situado na Rua Cordovil, Lote 3, Parada de Lucas, Rio de Janeiro-RJ, Processo Administrativo nº SEI-170026/000277/2021:

- GESTOR:
Erick Hylário Sabadin da Silva - ID Funcional: 5140891-0;
Suplente: Aimar Hevia do Valle Filho - ID Funcional: 5141555-0;

- FISCAIS TÉCNICOS:
Igor Martins Carneiro - ID Funcional: 5143901-8;
Higor Guedes da Gama - ID Funcional: 5141190-3;
Suplente: Izadora dos Anjos Nascimento Coe - ID Funcional: 5143775-9;

- FISCAIS ADMINISTRATIVOS:
Maria Carolina Vila Verde - ID Funcional: 5137966-0;
Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e surtirá efeitos a contar de 14 de maio de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2566446

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEIOP Nº 645 DE 14 DE MAIO DE 2024**

DESIGNA SERVIDORES, A CONTAR DE 14/05/2024, PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 076/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-150001/012862/2022, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 076/2022, que tem por objeto a elaboração de projetos executivos e execução de obras para